



GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

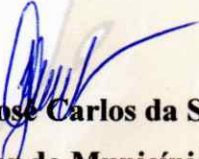


Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da78607b-bb34-4791-b11b-8762532276d2

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em atendimento ao item 47 da Resolução TC N°. 189, de 14 de dezembro de 2022, que as determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, em parecer prévio vêm sendo observadas para as devidas providencias.

Carpina, em 30 de janeiro de 2023.

  
José Carlos da Silva

Controlador do Município do Carpina